



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, n.º 911 - ☎ (065) 261-1736
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso

LEI MUNICIPAL N.º 317/97

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR O CONTRATO DE COMODATO
DE BENS MÓVEIS COM A DELEGACIA DE
POLÍCIA MUNICIPAL DE
ARAPUTANGA/MT.**

AIRTON RONDINA LUIZ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em regime de comodato, nos termos do Código Civil Brasileiro, aplicando-se as normas subsidiárias de Direito Administrativo, o bem móvel abaixo descritos e com as finalidades expressas nos artigos subsequentes.

Art. 2º. O contrato de Comodato a ser firmado, deverá obedecer os princípios atinentes à administração pública em especial no seu peculiar interesse.

Art. 3º. O bem móvel abaixo descrito será:

**01 - AR CONDICIONADO SPRINGER 10.000
BTUS, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e
cinquenta reais), a ser adquirido da firma City Lar.**

PARÁGRAFO ÚNICO - Cujo objeto é a Instalação do Aparelho de Ar Condicionado na Delegacia de Policia Civil.

ART. 4º - Fica proibido o desvio do uso do bem móvel.

ART. 5º - O Contrato de Cedências será por prazo determinado iniciando-se com a assinatura do Contrato extinguindo-se em 31/12/2000.





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, n.º 911 - ☎ (065) 261-1736
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso

ART. 6º - As despesas necessárias a execução da presente lei, correrão por contas das dotações próprias do orçamento Vigente.

ART. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 17 do mês de Dezembro de 1997.



AIRTON RONDINA LUIZ
Prefeito Municipal

Dado e passado por está secretaria e registrado em livro próprio em data supra.



ANTONIO ROBERTO DE FREITAS
Assessor de Gabinete

